



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS  
DAS PESSOAS CANDIDATAS DA CHAMADA REGULAR E DA LISTA DE ESPERA**

**REFERENTE AO [EDITAL N° 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA, DE 16/01/2026, SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU 2026](#)**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu Coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**1. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR**

**1.1 DIVULGAR**, conforme o [Cronograma](#) e os itens 3.1.2 e 6 do [Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA de 16/1/26 – Seleção pelo SISU 2026](#), o **RESULTADO PRELIMINAR da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas** das pessoas candidatas da chamada regular e da lista de espera, conforme documentos anexos.

**2. DOS RECURSOS**

**2.1** A pessoa candidata de reserva de vaga que entregou a documentação e teve a cota não comprovada poderá interpor recurso, conforme o item 6 do [Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA de 16/1/26 – Seleção pelo SISU 2026](#) e informações do [Anexo D](#), contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá de forma *on-line* de acordo com as instruções especificadas neste documento e será apenas para as pessoas candidatas à reserva de vaga indeferidos.

2.1.2 A interposição de recurso acontecerá apenas para as pessoas candidatas que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.3 Não caberá recurso para as pessoas candidatas que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado em Edital e/ou Documento específico para comprovação de reserva de vaga.

2.1.4 As pessoas candidatas de ampla concorrência não participam desta etapa.

**2.2** Para interpor recurso, de forma *on-line*, é recomendável que a pessoa candidata de reserva de vaga **solicite a Justificativa de indeferimento da comprovação da reserva de vaga** para, melhor, fundamentar o recurso contra o resultado preliminar da comprovação do tipo de vaga, no dia exclusivo de **23 de fevereiro de 2026**, conforme [Cronograma](#), no horário de 8 às 20 horas, horário oficial de Brasília.

2.2.1 O envio da solicitação de Justificativa de indeferimento da reserva de vaga, de forma *on-line*, deverá ocorrer através de *e-mail* pessoal da pessoa candidata ao *e-mail* institucional do Campus do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU:

<b>SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO DA RESERVA DE VAGA</b>		
<b>CAMPUS</b>	<b>DATA / HORÁRIO</b>	<b>E-MAIL</b>
Ceilândia	<b>23/02/2026</b> <i>das 8 às 20 horas</i>	<i>processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br</i>
Estrutural		<i>processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br</i>
Gama		<i>processoseletivo.gama@ifb.edu.br</i>
Planaltina		<i>processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</i>
Riacho Fundo		<i>processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br</i>
Samambaia		<i>protocolo.csam@ifb.edu.br</i>
Taguatinga		<i>processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br</i>

2.2.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal da pessoa candidata que enviar a Solicitação de Justificativa os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) Escrever a expressão 'JUSTIFICATIVA' ;
- ii) Escrever o nome completo da pessoa candidata.

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo da pessoa candidata;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e Turno do Curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital 5/2026-RIFB, e no comprovante de inscrição da pessoa candidata);
- iv) Os dados pessoais de identificação, como: número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) A mensagem de solicitação de Justificada do indeferimento da reserva de vaga.

c) anexado ao *e-mail*:

- i) comprovante de inscrição do SISU 2026.

**2.3** A pessoa candidata, após receber o *e-mail* de resposta do *Campus* responsável pela análise documental de reserva de vaga, com a justificativa do indeferimento da comprovação do tipo de vaga, **apresentará a interposição de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga** no dia exclusivo de **24 de fevereiro de 2026** das 8h às 20h, horário oficial de Brasília, conforme visto no [Cronograma](#) do Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA.

2.3.1 A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga no dia único de 24 de fevereiro de 2026, das 8h às 20h, mesmo sem a justificativa do indeferimento da comprovação do tipo de vaga.

2.3.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal da pessoa candidata, no qual enviará o Recurso, os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) Escrever a expressão escrita 'RECURSO' ;
- ii) Escrever o nome completo da pessoa candidata.

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo da pessoa candidata;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA, e no comprovante de inscrição da pessoa candidata);
- iv) Os dados pessoais de identificação, como: número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) A mensagem de texto com o embasamento que justifique o recurso contra o indeferimento da reserva de vaga.

c) anexado ao *e-mail*:

- i) os meios e instrumentos de recursos contra o indeferimento da reserva de vaga;
- ii) comprovante de inscrição do SISU 2026.

2.3.3 O envio de recurso, até as 20h do dia único de 24/02/2026, de forma *on-line*, contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga deverá ocorrer através de *e-mail* pessoal da pessoa candidata ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual a pessoa candidata se inscreveu no SISU, ou envio do formulário preenchido, conforme abaixo:

ENVIO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA RESERVA DE VAGA		
CAMPUS	DATA ÚNICA / HORÁRIO	E-MAIL

Ceilândia		<a href="mailto:processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br">processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br</a>
Estrutural		<a href="mailto:processoseletivo.estructural@ifb.edu.br">processoseletivo.estructural@ifb.edu.br</a>
Gama		<a href="mailto:processoseletivo.gama@ifb.edu.br">processoseletivo.gama@ifb.edu.br</a>
Planaltina		<a href="mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br">processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</a>
Riacho Fundo		<a href="mailto:processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br">processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br</a>
Samambaia		<a href="mailto:protocolo.csam@ifb.edu.br">protocolo.csam@ifb.edu.br</a>
Taguatinga		<a href="mailto:processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br">processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br</a>

**2.4** A Comissão de Processo Seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação da documentação comprobatória de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia, discricionariedade administrativa e responsabilidade pela análise documental.

2.4.1 A Comissão de Processo Seletivo do Campus responsável pela avaliação da documentação comprobatória de reserva de vaga tem independência quanto à forma da entrega documental, mas não ao conteúdo para comprovação da reserva ao tipo de vaga, este como ato vinculante.

2.4.2 A Comissão de Processo Seletivo do Campus, em suas análises documentais poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares, com o objetivo de auxiliar na deliberação da Comissão.

2.4.3 A Comissão de Processo Seletivo do Campus, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações para Comissão de Processo Seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

**2.5** Não será admitido a apresentação de novos documentos no prazo de recurso não entregues em período preliminar; fora os de esclarecimentos ou solicitados, a qualquer tempo, pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus*.

2.5.1 A exceção à aplicação do item 2.5 são os documentos complementares às informações já prestadas, em acordo com a admissibilidade para análise pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus*.

**2.6** O prazo de recurso não é período de extensão da entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga, período este previsto no cronograma deste certame.

**2.7** Não serão aceitos documentos para interposição de recurso entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste Documento.

**2.8** O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá os e-mails enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 deste Documento.

**2.9** A pessoa candidata é responsável pelo acompanhamento das etapas deste certame, assim como pelo envio do e-mail, a apresentação das suas informações, e os meios pessoais e tecnológicos para realização desta ação.

**2.10** Todas as pessoas candidatas às reservas de vagas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD, LI\_EP, VI e VII que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da chamada regular foram convocados para comprovar documentalmente, de forma on-line, a reserva de vaga na qual escolheram no ato da inscrição ou disponibilizada pela concorrência concomitante do SISU.

2.10.1 A pessoa candidata cotista convocada para comprovação documental do tipo de vaga que não entregou a documentação no período visto em cronograma e da forma especificada no documento de convocação, irá deixar de concorrer pela cota e passará a figurar apenas nas vagas da ampla concorrência, tendo a sua classificação baseada pela nota.

2.10.2 A pessoa candidata cotista convocada para comprovação documental do tipo de vaga que realizar a entrega da documentação no período visto em cronograma e da forma especificada no documento de convocação, e não conseguiu comprovar o tipo de vaga, poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga no período apresentado no cronograma e visto neste documento.

2.10.3 A pessoa candidata cotista convocada para comprovação documental do tipo de vaga que realizou a entrega da documentação no período visto em cronograma e da forma especificada no documento de convocação, e não conseguiu comprovar o tipo de vaga, mesmo após recurso indeferido, deixará de concorrer pelo tipo de vaga na qual realizou a escolha no ato da inscrição e passará a concorrer pelo tipo de vaga de ampla concorrência, considerando a nota obtida, podendo ser chamada para matrícula em vagas ociosas ou ficar em lista de espera.

2.10.4 A pessoa candidata cotista convocada para comprovação documental do tipo de vaga que realizou a entrega da documentação no período visto em cronograma e da forma especificada no documento de convocação, e conseguiu comprovar o tipo de vaga, mesmo após recurso, concorrerá pelo tipo de vaga na qual realizou a escolha no ato da inscrição ou pela vaga de concorrência do Sisu e concorrerá, também, pelo tipo de

vaga de ampla concorrência, considerando a nota obtida, considerando a concorrência concomitante, podendo ser chamado para matrícula em vagas ociosas ou ficar em lista de espera nas demais chamadas.

**2.11** De acordo com o item 6 do [Edital](#) desta seleção e item 10 do [Anexo D](#), todas as pessoas candidatas negras (pretos ou pardos) das reservas de vagas (LB\_PPI e LI\_PPI) e que tiveram seu tipo de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou após recurso deferido pelas comissões de processo seletivo dos *Campi*, serão convocadas, por meio de documento específico para a verificação complementar da autodeclaração por meio de procedimento de heteroidentificação realizado por banca instituída para este propósito.

### **3. DO RESULTADO FINAL DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS**

**3.1** A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página oficial do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h do dia 27/02/2026, data prevista no [Cronograma](#) do Edital nº 5/2026 - RIFB/IFBRASÍLIA.

**3.2** É de inteira responsabilidade das pessoas candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento, das convocações, retificações e providências para atendimento das etapas desta seleção pelo [SiSU 2026](#).

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos *Campi* do IFB participantes deste Edital para sanar dúvidas e obter esclarecimentos são os informados no item 3 do [Anexo F](#) do [Edital 5/2026/RIFB/IFBRASÍLIA](#).

**4.2** O meio oficial de publicação das informações e documentos deste certame é no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**4.3** O IFB não realiza contato pessoal, sobre a etapa desta seleção e nem para coleta de dados com as pessoas candidatas, exceto os estabelecidos neste documento, Edital e publicações oficiais, sendo o site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual a pessoa candidata poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

**4.4** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

**4.5** Os documentos anexos são:

- a) Anexo de Modelo Editável para Recurso Contra o Resultado Preliminar;
- b) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga das pessoas candidatas pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2026 - *Campus Ceilândia*;
- c) Anexo II: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga das pessoas candidatas pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2026 - *Campus Estrutural*;
- d) Anexo III: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga das pessoas candidatas pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2026 - *Campus Gama*;
- e) Anexo IV: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga das pessoas candidatas pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2026 - *Campus Planaltina*;
- f) Anexo V: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga das pessoas candidatas pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2026 - *Campus Riacho Fundo*;
- g) Anexo VI: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga das pessoas candidatas pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2026 - *Campus Samambaia*;
- h) Anexo VII: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga das pessoas candidatas pelos cursos ofertados pelo SISU na Seleção 2026 - *Campus Taguatinga*.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
**JULIMAR DE MELO MESQUITA**

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE, em 20/02/2026 09:46:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676368

Código de Autenticação: 7f5fcf4a70



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote  
nº 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154